

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 11/06/2026

LOCAL: Virtual/Presencial

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

NOME	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	PRESENÇA
Suplente – Patrícia Cavichiolo Tortato	GOVERNAMENTAL	SEDEF	Presente
Suplente – Juliana Rodrigues Ferreira	GOVERNAMENTAL	SEAB	Presente
Suplente – Michele Cristina Ribeiro	GOVERNAMENTAL	SEDEF	Presente
Titular - Dotzi Mara Godoi Rosa	ENTIDADES	Instituto Paranaense de Cegos	Presente
Suplente – Givaldo de Lima	ENTIDADES	Instituto Paranaense de Cegos	Presente
Titular - Roselaine das Dores Nogueira	TRABALHADORES DO SETOR	Sindicato dos Servidores Municipais de Tamarana	Presente
Suplente – Ivo Aparecido Bonin	TRABALHADORES DO SETOR	Sindicato dos Servidores Municipais de Tamarana	Presente

Apoio técnico: Isabella Martins

Relator: Roselaine

Coordenador: Patrícia

Convidados: Ana Luiza (DPSB), Fernanda (DPSE), Mariana (DPSB), Nathan (DPSB)

PAUTA PERMANENTE

2.1. Cadastro Único e Programa Federal de Transferência de Renda;

2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família;

A Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos meses de novembro de 2025 a abril de 2026.

1. QUADRO NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, COM BENEFÍCIOS BLOQUEADOS E SUSPENSOS, E MÉDIA DE VALOR DOS BENEFÍCIOS.

Meses	Famílias Beneficiárias	Bloqueadas	Suspensas	Canceladas	Benefício médio mensal
Dezembro/25	615.643	9.388	4.609	21.167	R\$ 668,00
Janeiro/26	601.724	7.382	s/dados	6.656	R\$ 662,53
Fevereiro/26	547.298	5.809	s/dados	6.117	R\$ 679,45
Março/26	546.687	9.532	4.435	13.935	R\$ 674,62
Abril/26	555.106	5.691	8.025	4.096	R\$ 671,59
Maior26	560.810	17.081	3.071	9.699	R\$ 672,70

2. QUADRO DE VALORES REPASSADOS

Meses	Valor total
Dezembro/25	R\$ 364.049.807,00
Janeiro/26	R\$ 378.196.768,00
Fevereiro/26	R\$ 371.863.770,00
Março/26	R\$ 365.813.938,00
Abril/26	R\$ 370.053.660,00
Maior26	R\$ 375.227.420,00

Identificou-se que, no mês de maio de 2026, houve um aumento no número de

5.704 famílias beneficiárias em comparação ao mês de abril de 2026. No que diz respeito aos cancelamentos, foram 9.699 famílias, o que representa um aumento em comparação ao último mês. Conforme o relatório disponível no Vis Data 3/MDS, há 33.864 famílias que atendem aos critérios de recebimento do programa e aguardam a concessão no mês de abril. Além disso, existem 106.706 famílias na Regra de Proteção com última referência no mês de abril de 2026.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente

2.1.2. Municípios Prioritários - MUPs;

Considerando a necessidade de apoio técnico aos 43 municípios selecionados como prioritários em relação a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família à Coordenação Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família (CEIPBF) realizará nos dias 18 e 19 de junho de 2026 na Cidade de Curitiba o “Seminário Estadual do Programa Bolsa Família para Municípios Prioritários - MUPS 2026”.

O evento contará com representantes das três áreas do Programa Bolsa Família (Assistência Social, Saúde e Educação), um representante do CMAS da Sociedade Civil e um representante Governamental, um representante da área financeira.

O Seminário contará com palestras e oficinas, as oficinas serão divididas por áreas (Assistência Social, Saúde e Educação) coordenada pelas Secretarias Estaduais que compõem a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família (CEIPBF), além disso, será realizado uma oficina aos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) para discutir o papel do CMAS no Controle Social no PBF.

Parecer da Comissão: Solicitar indicação do CEAS para composição da Mesa de Abertura. Solicitar indicação do CEAS de um Conselheiro Governamental e um da Sociedade Civil para conduzir a Oficina com os CMAS.

Parecer do CEAS: As indicações serão realizadas no dia 15/06/2026. Após, será emitida deliberação.

2.1.3. Portaria Conjunta MGI/MDS/MPS Nº 23/2026 - Obrigatoriedade de biometria aos beneficiários do Programa Bolsa Família

Em 2024 foi publicada a Lei nº 15.077 que trata do requisito obrigatório para concessão, manutenção e renovação de benefícios da seguridade social, documento

com cadastro biométrico realizado pelo poder público. Os beneficiários do PBF deviam seguir o calendário que tinha como prazo até abril de 2026. Em abril de 2026 foi publicada a Portaria Conjunta MGI/MDS/MPS Nº 23/2026 que prorrogou para 31 de dezembro de 2026 o prazo final para o cadastro biométrico obrigatório exigido na concessão, manutenção e renovação do Programa Bolsa Família.

Os principais pontos da Portaria incluem:

- Extensão de prazo: O período de transição foi estendido por oito meses, garantindo que beneficiários vulneráveis não fiquem desassistidos diante da exigência do cadastro biométrico, prevista pela Lei nº 15.077/2024;
- Uso de bases existentes: Até o final de 2026, o governo aceita a biometria já cadastrada em outros órgãos federais (como Justiça Eleitoral, CNH ou Polícia Federal) ou por meio da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- A medida prorroga a aplicação da regra ao responsável familiar (RF);
- Aqueles que já possuem cadastro biométrico da Carteira de Identidade Nacional (CIN), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte já estão atendendo à exigência da biometria. Nos demais casos, o responsável familiar deverá buscar a emissão de um dos documentos, sendo recomendado dar preferência à CIN, que passará a ser obrigatória a partir de janeiro de 2028.

Aponta-se que o MDS não disponibilizou até o momento a lista com dados dos beneficiários sem biometria cadastrada para que as Gestões Municipais possam se articular e contatar os beneficiários. Até o momento a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família recebeu uma listagem do quantitativo de Responsáveis Familiares sem cadastro biométrico, isto pois, um dos indicadores para selecionar os Municípios Prioritários (MUPs) 2026 foi a *Taxa de Famílias sem Biometria (TFB)*, que calculou o número de famílias sem biometria do responsável familiar cadastrada, dividido pelo total de famílias atendidas pelo PBF, contudo, os dados não contém as informações do nome, CPF ou NIS dos RF.

Sugestão de parecer: Solicitar ao MDS lista dos responsáveis familiares sem cadastro biométrico para que as Gestões Municipais do PBF possam realizar ações de busca ativa dos beneficiários para que sanem as pendências. Solicitar à DPSB elaboração de Informação Técnica para orientar os municípios quanto às mudanças previstas na

Portaria Conjunta.

Parecer da Comissão: Solicitar ao MDS lista dos responsáveis familiares sem cadastro biométrico para que as Gestões Municipais do PBF possam realizar ações de busca ativa dos beneficiários para que sanem as pendências. Solicitar à DPSB elaboração de Informação Técnica para orientar os municípios quanto às mudanças previstas na Portaria Conjunta.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.2. Programa Transferência de Renda - Cartão Comida Boa;

Com o objetivo de aprimorar a gestão, o monitoramento e a efetividade do Programa Estadual de Transferência de Renda – PETR (Programa Comida Boa), foram implementadas novas funcionalidades no Sistema de Acompanhamento das Famílias, visando fortalecer o acompanhamento dos beneficiários pelos municípios e reduzir situações que resultem em estorno de créditos.

As melhorias foram desenvolvidas em razão da identificação de elevado volume de saldos estornados decorrentes da não utilização dos benefícios disponibilizados às famílias, situação que impacta diretamente a efetividade da política pública e o alcance dos objetivos do Programa. No trimestre de dezembro a fevereiro, foram 16.937 famílias com saldo total em conta.

Entre as novas funcionalidades implementadas, destaca-se a possibilidade de os municípios registrarem diretamente no sistema a entrega dos cartões aos beneficiários, bem como informarem situações de descarte, devolução ou impossibilidade de entrega. Essa medida permitirá maior controle sobre o ciclo de vida dos cartões e facilitará a identificação de eventuais problemas relacionados ao acesso das famílias ao benefício.

Adicionalmente, passou a ser disponibilizada mensalmente aos municípios uma relação de acompanhamento da utilização dos cartões pelos beneficiários, permitindo a adoção de ações de busca ativa e acompanhamento familiar. Por meio dessas listagens, os gestores municipais poderão identificar:

I – famílias que nunca realizaram a utilização do benefício após o recebimento do cartão;

II – famílias que apresentam saldo acumulado superior a R\$ 160,00, indicando possível subutilização ou não utilização continuada do

benefício.

As novas ferramentas possibilitam o acompanhamento mais próximo das famílias beneficiárias e contribuem para a redução dos estornos de recursos, ampliação da utilização dos benefícios concedidos e aprimoramento da gestão da política de segurança alimentar e nutricional.

Por fim, ressalta-se que as medidas implementadas integram o conjunto de ações voltadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento, controle e avaliação do Programa Comida Boa, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

PAUTA TEMPORÁRIA

2.3. Missão Londrina – Pessoa em Situação de Rua

RELATO PRELIMINAR DA MISSÃO LONDRINA

Município de Londrina/PR

27 a 29 de maio de 2026

1. Contextualização

A visita institucional, chamada de Missão Londrina foi realizada em decorrência das denúncias encaminhadas ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) pelo Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR), em parceria com o Centro de Direitos Humanos de Londrina, acerca de possíveis violações de direitos e fragilidades na oferta dos serviços destinados à população em situação de rua no município de Londrina/PR.

As denúncias apontavam preocupações relacionadas à redução da rede socioassistencial, ao fechamento de serviços, às condições de acolhimento institucional, à tramitação de proposições legislativas com potencial impacto sobre

os direitos da população em situação de rua e à insuficiência de respostas intersetoriais para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social vivenciadas por esse público.

Diante da relevância dos fatos apresentados, o CNAS deliberou pela realização de visita técnica, com o objetivo de conhecer a realidade local, dialogar com usuários, trabalhadores, gestores, órgãos de controle social e instituições do sistema de garantia de direitos, bem como identificar encaminhamentos que contribuam para o fortalecimento da Política de Assistência Social e da proteção integral da população em situação de rua.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS/PR) foi convidado a integrar a missão, acompanhando as atividades e participando dos debates e articulações institucionais desenvolvidos durante a agenda.

2. Desenvolvimento da Missão

27 de maio de 2026 – Reunião de alinhamento e escuta dos movimentos sociais

A programação teve início com reunião de alinhamento entre representantes do CNAS, CEAS/PR, Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina (CMAS), Conselho Municipal de Direitos Humanos (CMDH), Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), Núcleo Regional de Londrina, equipes dos serviços socioassistenciais e representantes dos movimentos sociais, incluindo o Movimento Nacional da População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua (CIAMP).

Na ocasião, foi realizada apresentação dos participantes e contextualização dos fatos que motivaram a Missão Londrina. Foram debatidos os desafios enfrentados durante o processo de organização da agenda e reafirmado o compromisso coletivo com a garantia dos direitos da população em situação de rua.

Encaminhamentos

- Definição de que a reunião do período vespertino seria realizada exclusivamente com representantes e usuários da população em situação de rua, visando assegurar um ambiente de escuta qualificada e favorecer a livre manifestação dos participantes.
- Articulação entre a coordenação do Centro POP, representantes do Movimento da População em Situação de Rua e trabalhadores dos serviços para viabilização de transporte e alimentação aos usuários interessados em participar da audiência pública prevista para o dia seguinte.
- Reconhecimento da necessidade de aprofundar o debate intersetorial envolvendo as políticas públicas de Habitação, Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional, Política sobre Álcool e outras Drogas, Trabalho e Segurança Pública, tema que deverá compor uma segunda etapa da Missão.
- Solicitação do CIAMP para que o CEAS/PR avalie a elaboração de orientação técnica aos municípios paranaenses quanto às estratégias de proteção social destinadas à população em situação de rua durante o período de inverno.

No período da tarde foi realizada reunião exclusiva com representantes da população em situação de rua e movimentos sociais, destinada ao levantamento de demandas, denúncias e percepções sobre a realidade local.

28 de maio de 2026 – Audiência Pública e reunião com o Sistema de Justiça

Audiência Pública

A audiência pública reuniu representantes da sociedade civil, movimentos sociais, usuários, trabalhadores do SUAS, gestores municipais, órgãos de controle social, parlamentares e representantes dos governos estadual e federal.

Durante a abertura, as instituições participantes apresentaram suas manifestações e contextualizaram suas atuações no acompanhamento da situação do município.

Em seguida, foi garantido espaço de fala aos usuários da política pública, que relataram diversas situações consideradas violadoras de direitos, destacando-se:

- Condições inadequadas em serviços de pernoite e acolhimento, incluindo

relatos de insegurança, violência, ocorrência de abusos e precariedade estrutural;

- Insuficiência da oferta de vagas e de serviços voltados à população em situação de rua;
- Limitações estruturais e operacionais do Centro POP, especialmente quanto à capacidade de atendimento e ao tempo de espera para acesso aos serviços;
- Fragilidades relacionadas ao acesso à alimentação e à segurança alimentar;
- Impactos decorrentes do fechamento ou redução de serviços públicos voltados à população em situação de rua;
- Preocupações quanto a propostas legislativas e normativas que possam restringir direitos ou ampliar processos de criminalização da pobreza;
- Relatos de violência institucional, discriminação e estigmatização;
- Dificuldades de acesso à higiene pessoal, vestuário, qualificação profissional e oportunidades de inserção produtiva;
- Necessidade de ampliação das estratégias de cuidado voltadas às pessoas com uso problemático de álcool e outras drogas.

Ao final da audiência, representantes das instituições públicas presentes manifestaram compromisso em analisar as demandas apresentadas e buscar alternativas para o enfrentamento dos problemas identificados.

Reunião com o Sistema de Justiça

No período da tarde foi realizada reunião com representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE), Defensoria Pública da União (DPU), Ministério Público Estadual (MPE), Ministério Público Federal (MPF), Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS/PR), Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) e Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua (CIAMP).

Na oportunidade, foram apresentados os principais elementos identificados durante a audiência pública realizada no período da manhã, especialmente os relatos dos usuários acerca das condições de acesso à rede de proteção social, à segurança alimentar e aos serviços socioassistenciais destinados à população em situação de rua.

As discussões evidenciaram preocupação com a redução de ofertas voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada e à proteção social desse público. Foram debatidos os impactos decorrentes da interrupção ou encerramento de iniciativas que historicamente contribuíam para o atendimento da população em situação de rua, entre elas o Restaurante Popular e o Projeto Nova Trilha, serviço desenvolvido em parceria com organizações da sociedade civil, que ofertava alimentação, espaço para higiene pessoal, apoio social e encaminhamentos para acesso a direitos e serviços públicos.

Também foi destacado que o Restaurante Popular encontra-se fechado para reforma há período prolongado, sem que, até o momento da realização da Missão, houvesse previsão concreta ou plano público amplamente divulgado para sua reabertura, situação apontada pelos participantes como fator de agravamento da insegurança alimentar vivenciada pela população em situação de rua e demais grupos em vulnerabilidade social.

Os representantes do Ministério Público relataram ações incisivas junto a Prefeitura e o desejo de somar esforços para obter mais dados da situação e participar da construção de novas estratégias que garantam uma superação dos problemas atuais.

Considerando a gravidade dos relatos apresentados e a necessidade de construção de respostas imediatas para as situações identificadas, os participantes deliberaram pela ampliação da reunião prevista com a gestão municipal no dia seguinte, propondo também a participação da Defensoria Pública e do Ministério Público. A medida teve como objetivo fortalecer o diálogo institucional e buscar, conjuntamente com a administração municipal, alternativas emergenciais para assegurar a continuidade da oferta de alimentação e de acolhimento institucional à população em situação de rua, bem como discutir estratégias para recomposição e fortalecimento da rede de proteção social.

Encaminhamentos

- Avaliar a realização de uma segunda etapa da Missão Londrina, com participação ampliada das demais políticas públicas setoriais e órgãos estratégicos.
- Acompanhar, no âmbito dos órgãos de controle e do sistema de justiça, os impactos decorrentes da interrupção ou redução de serviços relacionados à segurança alimentar e à proteção social da população em situação de rua.
- Promover discussões institucionais acerca das medidas cabíveis para garantir o acesso à alimentação adequada, incluindo o acompanhamento da situação do Restaurante Popular e de outros serviços que desempenhavam papel relevante no atendimento à população em situação de rua.
- Debater alternativas e medidas emergenciais que possibilitem ampliar a proteção social e assegurar recursos para o atendimento das demandas mais urgentes identificadas durante a Missão.
- Fortalecer a articulação entre os órgãos do sistema de justiça, assistência social e demais políticas públicas para acompanhamento das denúncias apresentadas e construção de respostas intersetoriais.
- Essa redação evidencia que a participação do Ministério Público e da Defensoria não foi apenas protocolar, mas uma estratégia deliberada para mediar soluções imediatas junto à gestão municipal diante da urgência das questões relacionadas à alimentação e ao acolhimento da população em situação de rua.

Essa redação evita afirmar irregularidades sem comprovação, mas registra de forma objetiva as preocupações levantadas durante a missão e a relação dessas questões com a garantia de direitos da população em situação de rua.

29 de maio de 2026 – Reunião com a gestão municipal e visita técnica aos serviços

Na manhã do dia 29 de maio foi realizada reunião com representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina, Procuradoria Jurídica do Município, Controladoria Interna, Centro POP, Conselho Nacional de Assistência

Social (CNAS), Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS/PR), Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), Ministério Público, Defensoria Pública e demais participantes da Missão Londrina.

A reunião teve como principal objetivo aprofundar as discussões acerca das demandas identificadas durante a audiência pública e dos encaminhamentos debatidos junto ao Sistema de Justiça, especialmente aqueles relacionados à segurança alimentar e ao acolhimento institucional da população em situação de rua.

Durante a apresentação da gestão municipal foram expostos dados referentes ao financiamento da Política Municipal de Assistência Social, incluindo informações sobre os recursos transferidos pelos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e os respectivos saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

A gestão esclareceu que os recursos disponíveis encontravam-se previamente comprometidos com o custeio dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais previstos para execução no segundo semestre de 2026, estando parte significativa dos valores vinculada a contratos e obrigações já assumidas pela administração municipal. Nesse sentido, informou não haver viabilidade administrativa e financeira para remanejamento desses recursos com a finalidade de atender, de forma emergencial, as demandas relacionadas à oferta de alimentação para a população em situação de rua, uma vez que tal medida poderia comprometer a continuidade da rede socioassistencial e o cumprimento das obrigações contratuais vigentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social destacou ainda que a retomada de serviços descontinuados e a ampliação das respostas relacionadas à segurança alimentar e ao acolhimento institucional dependem da ampliação do financiamento da política pública, com participação das esferas municipal, estadual e federal.

Ao longo das discussões foram analisadas alternativas para enfrentamento da situação apresentada, incluindo a possibilidade de retomada ou ampliação de parcerias com organizações da sociedade civil que historicamente atuaram na oferta de alimentação e apoio à população em situação de rua. Também foram debatidas estratégias emergenciais para mitigação dos impactos decorrentes da redução das ofertas de alimentação e acolhimento, especialmente diante dos relatos apresentados

durante a audiência pública.

Embora tenham sido debatidas possibilidades para enfrentamento das demandas identificadas durante a Missão, não houve definição, naquele momento, de estratégias concretas para mitigação imediata das situações relatadas. Diante desse cenário, os participantes avaliaram a necessidade de ampliar o diálogo com o Poder Executivo Municipal, especialmente em razão da urgência das demandas relacionadas à alimentação e à proteção social da população em situação de rua.

Como encaminhamento, foi proposta a realização de reunião com o Prefeito Municipal, com o objetivo de apresentar o diagnóstico preliminar construído durante a Missão Londrina e discutir a adoção de medidas emergenciais, dentre elas a possibilidade de reativação do Programa Nova Trilha, considerando sua relevância histórica na oferta diária de alimentação, espaço para higiene pessoal e apoio à população em situação de rua no município.

Encaminhamento

- Busca de agenda institucional com o Chefe do Poder Executivo Municipal e áreas responsáveis pelo planejamento e orçamento, visando aprofundar o debate sobre alternativas de financiamento e fortalecimento da rede de proteção social.

No período vespertino, apesar das tentativas realizadas, não foi possível efetivar reunião com o Prefeito Municipal nem com representantes do setor de planejamento e orçamento.

Foi informado aos participantes que haveria autorização da equipe responsável pelo planejamento do município para disponibilização de recursos municipais adicionais destinados ao enfrentamento das demandas emergenciais identificadas durante a missão, cabendo à gestão municipal definir sua aplicação.

Encaminhamentos

- Apresentação e discussão da situação de Londrina no âmbito do CEAS/PR, especialmente quanto aos impactos das restrições orçamentárias na oferta dos serviços socioassistenciais destinados à população em situação de rua.
- Continuidade do acompanhamento institucional da situação pelo CNAS,

CEAS/PR e demais órgãos envolvidos.

- Realização de visitas técnicas aos equipamentos da rede socioassistencial, incluindo Centro POP e serviços de acolhimento institucional, para complementação do diagnóstico situacional.
- Insituição de um Grupo de Trabalho composto pelo CNAS, CEAS/PR, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e Família, Ministério Público, Conselho Municipal de Assistência Social, Movimento sociais e Defensoria Pública, com o intuito de manter ativas as discussões e acompanhamento dos encaminhamentos.

Parecer da Comissão: 1. Oficiar o CMAS de Londrina, solicitando atualização dos encaminhamentos, deliberações e monitoramento das medidas adotadas pela gestão municipal;

2. Oficiar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina, requerendo informações sobre:
 - Medidas adotadas após a Missão;
 - Situação do acolhimento institucional;
 - Estratégias emergenciais de segurança alimentar;
 - Eventual retomada ou substituição das ações desenvolvidas pelo Projeto Nova Trilha;
 - Cronograma de reabertura do Restaurante Popular.
3. Inserir o tema na pauta do CEAS/PR, com apresentação periódica de informes pela SEDEF, através do NR de Londrina;
4. Oficiar a SEDEF solicitando informações de disponibilidade orçamentária para repasse financeiro emergencial ao Fundo Municipal de Assistência Social de Londrina/PR;
5. Oficiar o Conselho Nacional de Assistência Social informando que o repasse federal para o município de Londrina não está ocorrendo de forma integral, e que o mesmo tome as providências necessárias para que o repasse seja retomado com o valor integral, tendo em vista a situação de precarização

da oferta dos serviços de assistência social às pessoas em situação de rua;

6. Oficiar à 24ª Promotoria de Londrina, responsável por acompanhar os direitos humanos, solicitando informações se há instaurado, contra o município de Londrina/PR, Ação Civil Pública que defenda os direitos das pessoas em situação de rua.

Parecer do CEAS: Encaminhar o relato para o CIAMP/RUA estadual e solicitar que um membro acompanhe as discussões do CEAS/PR sobre a pauta. Aprovado o parecer da comissão.

2.4. Protocolo 25.674.209-8: SIGO 50446/2026 - Irregularidades em Equipamento Socioassistencial de Município de Pequeno Porte I

A denúncia apontava possíveis prejuízos ao funcionamento da unidade CREAS, relacionados à ausência de apoio administrativo, retirada de equipamentos da recepção e atuação inadequada de adolescente aprendiz.

Durante a visita técnica, verificou-se que os fatos denunciados não se confirmaram integralmente, uma vez que a unidade dispõe de profissional de apoio administrativo e mantém equipamentos básicos em funcionamento. Contudo, foram identificadas fragilidades na organização e gestão do serviço.

Observou-se necessidade de capacitação do apoio administrativo para utilização dos sistemas e execução das rotinas da unidade. Em relação à adolescente aprendiz, embora sua atuação esteja em conformidade com os parâmetros legais, as atividades teóricas são realizadas no espaço de acolhida, o que pode comprometer o sigilo e a privacidade dos atendimentos.

Foram identificadas limitações na utilização dos recursos materiais, especialmente quanto ao uso do telefone e da impressora, bem como inadequações na utilização dos espaços da unidade, incluindo o armazenamento de materiais não vinculados às atribuições do CREAS.

Destacam-se ainda a ausência de coordenação formal da unidade há mais de um ano, a inexistência de educador social na equipe de referência e fragilidades na organização dos processos de trabalho, com ausência de planejamento sistemático, fluxos definidos e articulação permanente com a rede socioassistencial.

Sugestão de parecer: Diante do cenário apresentado, sugere-se Oficiar o município para a elaboração e apresentação de Plano de Ação no prazo de 60 dias, aprovado

pelo CMAS, com identificação dos problemas, definição de estratégias e prazos para a adequação, visando à superação das fragilidades identificadas e à adequação integral do serviço ofertado pelo CREAS.

Encaminhar ofício ao CMAS do município para que dê ciência e manifestação quanto ao acompanhamento e fiscalização deste equipamento, a exemplo da ausência de Coordenação no CREAS, bem como solicite a elaboração do plano, em conjunto com o Órgão gestor da política de assistência social no prazo de 60 dias.

Solicitar que o Núcleo Regional de Francisco Beltrão preste o assessoramento técnico necessário ao município para elaboração e implementação do Plano de Ação, durante o prazo de 60 dias, visando à reorganização da oferta do CREAS.

Parecer da Comissão: Oficiar o município para a elaboração e apresentação de Plano de Ação no prazo de 60 dias, aprovado pelo CMAS, com identificação dos problemas, definição de estratégias e prazos para a adequação, visando à superação das fragilidades identificadas e à adequação integral do serviço ofertado pelo CREAS. Encaminhar ofício ao CMAS do município para que dê ciência e manifestação quanto ao acompanhamento e fiscalização deste equipamento, a exemplo da ausência de Coordenação no CREAS, bem como solicite a elaboração do plano, em conjunto com o Órgão gestor da política de assistência social no prazo de 60 dias.

Solicitar que o Núcleo Regional de Francisco Beltrão preste o assessoramento técnico necessário ao município para elaboração e implementação do Plano de Ação, durante o prazo de 60 dias, visando à reorganização da oferta do CREAS.

Parecer do CEAS: Aprova o parecer da comissão e registra que o NR deverá assessorar a elaboração do plano e que o CMAS deverá acompanhar a aplicação do mesmo.

2.5. Protocolo 25.899.217-2: Normatização e Cofinanciamento para Implantação de Consórcios Intermunicipais Voltados à Proteção Social Especial

Trata-se de Memorando nº 031/2026, encaminhado pelo CEAS/PR para análise técnica acerca da proposta de normatização e cofinanciamento de consórcios intermunicipais para ampliação da oferta de serviços de proteção social especial de média e alta complexidade no âmbito do SUAS.

A proposta visa fortalecer a regionalização dos serviços socioassistenciais, especialmente para municípios de pequeno porte, mediante gestão compartilhada, integração regional e otimização de recursos públicos.

A documentação analisada demonstra compatibilidade da iniciativa com as diretrizes do SUAS e amparo na Constituição Federal, LOAS, PNAS, NOB/SUAS e Lei nº 11.107/2005, além de precedentes normativos já instituídos pelo CEAS/PR e pactuados na CIB, voltados à regionalização e ao cofinanciamento da Proteção Social Especial, especialmente por meio da Deliberação nº 038/2014 do CEAS/PR, referente ao cofinanciamento da Proteção Social Especial, e da Deliberação nº 059/2023/CEAS-PR, que instituiu o Piso Único de Assistência Social e regulamentou as transferências fundo a fundo no âmbito do SUAS.

A proposta também encontra respaldo na Nota Técnica Conjunta CEAS/CIB, que reforça a importância da regionalização e da atuação interfederativa para ampliação da oferta de serviços especializados, sobretudo aos municípios de pequeno porte, sendo construída a partir de pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Diante disso, esta Divisão manifesta-se favorável à continuidade dos estudos e encaminhamentos para normatização e eventual cofinanciamento estadual da proposta, em consonância com as diretrizes do SUAS e das pactuações já existentes no âmbito do CEAS/PR e da CIB.

Parecer da Comissão: Ciente, solicitar à SEDEF que seja realizado estudo técnico sobre consórcios no Estado do Paraná, para os atendimentos de Proteção Social Especial.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.6. Protocolo 25.961.211-0: Profissionais da Saúde para Atendimento Contínuo aos Acolhidos – Casa Lar Municipal de Tamarana

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tamarana encaminha o Ofício nº 04/2026 CMAS, que solicita ao CEAS análise e manifestação referente à necessidade de profissionais de enfermagem para atendimento contínuo aos acolhidos da Casa Lar de Tamarana.

Relatam que a demanda foi discutida em reunião ordinária daquele Conselho e apreciada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente daquele município. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

De acordo com o Ofício, o serviço de acolhimento institucional conta com uma criança acolhida, com quadro clínico extremamente complexo, em cuidados

paliativos, totalmente dependente de cuidados e monitoramento. A acolhida possui múltiplos diagnósticos, traqueostomizada, com gastrostomia e necessita de intervenções contínuas como aspiração de secreções, administração de medicamentos e acompanhamento especializado ininterrupto.

O documento destaca que os cuidados exigidos referem-se à atribuições privativas de profissionais da área de enfermagem, não sendo atribuições dos cuidadores sociais. Ainda, faz a reflexão quanto à composição das equipes dos serviços socioassistenciais, destacando que profissionais da área da saúde não integram o serviço de acolhimento, o que inviabiliza o atendimento da demanda em âmbito exclusivo da política de assistência social.

Ainda, referem que foram realizadas tratativas junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde foi apontada a impossibilidade de custeio de profissionais para atuação em serviço vinculado à outra política pública.

Pois bem. De acordo com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (CNAS/CONANDA/2009), o atendimento de crianças acolhidas com demandas específicas requer uma estreita articulação entre o SUS e o SUAS. Para tanto, devem ser desenvolvidas estratégias conjuntas e a elaboração de protocolos de atendimento integral à saúde de crianças e adolescentes. O documento refere que caso seja necessário, as Unidades Básicas de Saúde devem fazer os encaminhamentos para unidades de atenção especializada, incluindo hospitais, unidades de urgências e emergência e serviços que demandem atenção especializada.

Neste sentido, a política de assistência social e de saúde municipais devem congrega esforços para realizar o atendimento da acolhida em tela, custeando eventuais despesas para garantia do direito fundamental à vida e saúde.

Ainda, caso o município não possua na rede da política de saúde os profissionais/serviços/atendimentos que a criança ou adolescente acolhido necessite, pode acionar as instâncias regional e estadual da política de saúde para orientações e encaminhamentos, visto que a política de assistência social já está realizando o atendimento previsto pelo serviço de acolhimento institucional. Ainda, o documento não informa se a equipe do serviço de acolhimento encontra-se devidamente composta, o que impossibilita análise sobre o cenário desse serviço.

Por fim, a DPSE sugere ao CMAS e CMDCA a realização de reunião entre as políticas de assistência social e saúde para alinhamento dos esforços a serem

empreendidos entre ambas políticas para garantia de atendimento da acolhida, verifiquem a necessidade/pertinência de acionamento do Conselho Municipal de Saúde e consultem o município sobre a possibilidade de demandar a Regional de Saúde, vinculada à SESA, para verificação de oferta de atendimentos (se for o caso) que a região dispõe para atendimento da demanda.

Parecer da Comissão: Encaminhamento de ofício ao CMAS e CMDCA sugerindo a realização de reunião entre as políticas de assistência social e saúde para alinhamento dos esforços a serem empreendidos entre ambas políticas para garantia de atendimento da acolhida. Verificação quanto a necessidade/pertinência de acionamento do Conselho Municipal de Saúde e consulta ao município sobre a possibilidade de demandar a Regional de Saúde, vinculada à SESA, para obtenção de informações quanto a oferta de atendimentos (se for o caso) que a região dispõe para atendimento da demanda.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão, estipulado o prazo de retorno em 20 dias ao CEAS/PR. Que durante a reunião multidisciplinar sugerida, seja elaborado um plano de ação conjunto, incluindo as responsabilidades de cada política. Que a unidade regional assessore e acompanhe a elaboração do Plano. Oficiar o CNAS, com cópia para o CONANDA e CONADE, solicitando que sejam discutidas estratégias conjuntas com o Conselho Nacional de Saúde, salientando a integração à Política Nacional de Cuidados, com vistas a apresentar posicionamento e orientações sobre a complexidade do atendimento de criança e adolescentes, pessoas adultas e pessoas idosas em condições de acolhimento de alta complexidade atrelados à necessidade de cuidados institucionais de saúde no âmbito dos equipamentos do SUAS.

2.7. Protocolo 26.033.609-6: Denúncia de acolhimento em Casa Lar - Município de Pequeno Porte II

Após a divulgação de notícias em canais midiáticos acerca da situação e dos acontecimentos envolvendo a instituição Casa Lar, instituição não governamental, localizada em município de Pequeno Porte II. O Núcleo Regional de Cornélio Procópio realizou visita técnica à instituição em 01 de junho de 2026, com a finalidade de verificar o funcionamento do serviço e as medidas adotadas após a intervenção judicial atualmente em curso.

Conforme informado durante a visita, a instituição encontra-se sob intervenção

judicial desde 26 de maio de 2026, em processo que tramita sob segredo de justiça. A gestão provisória foi assumida, através da nomeação de um interventor, responsável pela representação administrativa, jurídica e financeira da entidade durante o período inicial da intervenção.

A equipe técnica do Núcleo Regional foi informada de que os profissionais e dirigentes envolvidos na investigação foram afastados de suas funções. Também foi apresentado o quadro atual de recursos humanos da instituição, composto por: 01 Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais; 01 Diretor Administrativo, com carga horária de 44 horas semanais; 01 Auxiliar Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais e 05 Cuidadoras, sendo 04 com escala de trabalho de 24 horas por 24 horas contratadas e 01 com carga horária de 44 horas semanais.

Quanto ao atendimento prestado às crianças, verificou-se a manutenção da frequência escolar, participação em atividades complementares e acesso a acompanhamento psicológico por meio da rede municipal de saúde. Entretanto, chamou atenção a informação de que não foi ofertado atendimento ou suporte emocional específico às crianças em razão dos acontecimentos que culminaram na intervenção judicial (práticas reiteradas de violência física, psicológica e institucional contra crianças e adolescentes acolhidos, como “Castigos físicos, humilhações públicas, ameaças, privação de afeto, isolamento punitivo em “quarto escuro”, restrição ao uso de brinquedos, alimentação em horários incompatíveis com o desenvolvimento infantil e supressão de sono mediante despertamento compulsório durante a madrugada”. (MP, 26/05/2026)

No tocante à estrutura física e às condições de funcionamento do serviço, observou-se ambiente limpo, organizado e com condições adequadas de habitabilidade, disponibilidade de alimentos, produtos de higiene e materiais recebidos por doação. Também foi constatada a existência de câmeras de monitoramento nas áreas de convivência e a organização dos dormitórios conforme faixa etária e gênero dos acolhidos.

Durante a visita, foi retomado o histórico de orientações técnicas anteriormente expedidas pelo Núcleo Regional, especialmente relacionadas à necessidade de adequações estatutárias, elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e/ou Plano de Trabalho, formalização de fluxos com o Sistema de Justiça, fortalecimento da articulação com a rede socioassistencial, capacitação das equipes e acompanhamento das famílias de origem. Segundo informado, houve avanços nas

adequações referentes à acessibilidade e na articulação com a rede local, não sendo possível confirmar, naquele momento, a implementação das demais recomendações.

As crianças acolhidas permanecem na instituição (7 acolhidos), com exceção de um acolhido cujo município de origem optou por sua transferência. O acompanhamento do caso permanece em andamento pelos órgãos competentes, considerando tratar-se de serviço socioassistencial integrante da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que se encontra sob intervenção judicial.

Sugestão de parecer: Solicitar ao município, ao CMAS e ao CMDCA, que no prazo de 15 dias, apresentem informações atualizadas sobre as medidas adotadas para garantia da proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos, bem como acerca do plano de reorganização da entidade durante a intervenção judicial;

Solicitar informações específicas sobre as ações de acompanhamento psicossocial e de reparação dos danos decorrentes das situações de violência relatadas;

Dar ciência do presente relatório ao CAOPAS e ao CAOPCAE do Ministério Público do Paraná para conhecimento e acompanhamento das providências cabíveis;

Manter o acompanhamento da situação por meio do Núcleo Regional de Cornélio Procopio, com apresentação de relatório atualizado ao CEAS no prazo de 15 dias.

Parecer da Comissão: 1. Solicitar ao município, ao CMAS e ao CMDCA, que no prazo de 15 dias, apresentem informações atualizadas sobre as medidas adotadas para garantia da proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos, bem como acerca do plano de reorganização da entidade durante a intervenção judicial; 2. Solicitar informações específicas sobre as ações de acompanhamento psicossocial e de reparação dos danos decorrentes das situações de violência relatadas; 3. Dar ciência do presente relatório ao CAOPAS e ao CAOPCAE do Ministério Público do Paraná para conhecimento e acompanhamento das providências cabíveis; 4. Manter o acompanhamento da situação por meio do Núcleo Regional de Cornélio Procopio, com apresentação de relatório atualizado ao CEAS no prazo de 15 dias.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Que conste no Plano capacitação obrigatória aos profissionais. Elaborar uma proposta de formação continuada e capacitação referente aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

2.8. Plano de Ação - Reprogramação do Saldo Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos.

Diante do reordenamento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, a Divisão de Proteção Social Básica apresenta o Plano de Ação 2026 -2027 referente a reprogramação do saldo em conta, no valor de R\$ R\$ 1.543.671,66 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Parecer da Comissão: Aprovado o Plano de Ação 2026 - 2027 referente reprogramação do saldo de recursos para o Serviço de Proteção Social no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos apresentado pela Divisão de Proteção Social Básica.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da Comissão

2.9. Nota Orientativa: Cortes do BPC para Pessoas com Deficiência

A Divisão de Proteção Social Básica apresenta minuta de nota técnica orientativa sobre os principais desafios e demandas trazidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e Garantia de Direitos e pelas equipes municipais com relação aos impactos do BPC nos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

Parecer da Comissão: Aprovada a Nota Orientativa sobre cortes do BPC, para que seja encaminhada aos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, e gestões municipais. Encaminhar a nota para os Conselhos Estaduais de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão, que seja publicizado via deliberação.

2.10. Grupo de Trabalho Povos Indígenas – Londrina/Tamarana

O Grupo de Trabalho foi constituído a partir de encaminhamento decorrente da segunda audiência de conciliação realizada na Justiça Federal. A Terra Indígena Apucarantina, encontra-se integralmente situada nos limites territoriais de Tamarana. Entretanto, historicamente, a população indígena permaneceu vinculada ao Cadastro

Único e aos serviços da Proteção Social Básica na Política de Assistência Social do município de Londrina.

O GT reuniu-se em quatro encontros com a finalidade de discutir o reordenamento do atendimento da Política de Assistência Social da população indígena residente na Terra Indígena de Apucarantina. Ao decorrer dos encontros, foram debatidos aspectos relacionados à estrutura da rede socioassistencial, capacidade técnica e operacional dos municípios, recursos humanos e financeiros, além das especificidades culturais e territoriais da população indígena.

A partir do GT foi possível identificar dificuldades para a reorganização do atendimento socioassistencial às famílias indígenas. O município de Tamarana alegou limitações estruturais, como insuficiência de equipe técnica, ausência de equipe volante e dificuldades de deslocamento, enquanto Londrina apontou a inviabilidade de manter o atendimento fora de sua área de abrangência, em desacordo com as normativas do SUAS.

Embora tenham ocorrido importantes discussões, não houve consenso sobre a transição do atendimento nem apresentação de um plano de trabalho com ações e cronograma definidos por parte do município de Tamarana. O debate evidenciou ainda a necessidade de maior articulação entre diferentes políticas públicas e de reflexões sobre a responsabilidade federativa e o cofinanciamento específico para o atendimento da população indígena.

Como resultado, o GT promoveu avanços no diálogo com a comunidade indígena e na aproximação para esclarecimentos sobre a Política de Assistência Social, porém encerrou suas atividades sem alcançar seu objetivo principal de definir a transição do atendimento para o município de Tamarana.

Ademais, foi solicitado aos demais órgãos a participação de um profissional para apoiar o processo de transição dos serviços socioassistenciais na Terra Indígena de Apucarantina. A roda de conversa está prevista para ocorrer ao longo de três dias consecutivos, sendo eles, 23/24/25 de junho no município de Tamarana.

Parecer da Comissão: Ciente. Verificar a possibilidade de participação de um representante do CEAS/PR na visita técnica, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de junho, no município de Tamarana.

Parecer do CEAS: Os conselheiros indicados são: Rogéria Aparecida Ortelhado e Magali Socher Luiz, emitir minuta de Deliberação.